

Diário Oficial Número: 27445

Data: 15/02/2019

Título: Portaria 093.2019

Categoria: » PODER EXECUTIVO » ADMINISTRAÇÃO INDIRETA » DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO » PORTARIA

Link permanente:

<http://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15462/#e:15462/#m:1064865>

PORTARIA Nº 093/2019/GP/DETRAN-MT

Renomear membros titulares e suplentes da Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 6º da Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002,

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955 de 11 de outubro de 2013,

Considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.490 de 11 de agosto de 2014,

Considerando o Decreto nº 1.245 de 31 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Comissão de Ética do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Clauzita Mirandoa Cardoso

II - Rubia Angeramis Soares Vargas

III - Marcos Borba Salomão

Art. 2º A Comissão de Ética do DETRAN/MT terá como membros suplentes os seguintes servidores:

I - Luiza Maria Volpato Vieira

II - Luciana Paula de Souza Vidrigo

III - Weslen Souza de Arruda

§ 1º A Comissão de Ética do DETRAN/MT será presidida pela servidora Clauzita Miranda Cardoso.

§ 2º A Comissão de Ética do DETRAN-MT, atuará como instância educativa e orientativa dos servidores, credenciados e prestadores de serviços e, consultiva dos dirigentes, respondendo a questionamentos sobre o Regramento Ético.

Art. 3º Nas situações de eventual descumprimento ao Regramento, a Comissão de Ética realizará os procedimentos de conduta ética, aplicando, se for o caso, recomendações, conciliações, propondo Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPF tomando medidas de reeducação e, aplicação das sanções contidas na Lei Complementar nº 112/02 quando apurado por meio de Processo Ético.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(documento original assinado)